

MATRÍCULA Nº

55.814

FLS. 01

Taubaté, 12 de dezembro de 1989

MATRÍCULA Nº 55.814

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Meirimar Barbosa Junior

Oficial

UNIDADE AUTONOMA nº 53, localizada no 5º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMÍLIO RIBAS, situado à Rua XV de Novembro nº 474, nesta cidade, com entrada pelo nº 474, confrontando pela frente com o hall de circulação, pelo lado direito com a unidade autônoma nº 54 e espaço sobre a área de circulação, pelo lado esquerdo com a unidade autônoma nº 52, e pelos fundos com propriedade de Aquilino Ciriaco Graça, tendo a área privativa de 28,28m², área comum de 8,14m², área total de 36,42m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,78%, cadastrada na Prefeitura Municipal local sob o BC nº 1.2.026.028.021.-----

PROPRIETÁRIA:- COSENCO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro nesta cidade à Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 609, sala 04, inscrita no CGC/MF nº 55.378.178/0001-62.-----

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 45.306, deste cartório.-----
O Oficial Maior.

R.1/M-55.814

em 12 de dezembro de 1.989.

venda e compra

Por certidão de 02.10.1989 da escritura de 31.08.1989 do Tab. -- Quiririm-SP desta comarca, Lº 154, fls. 147, a proprietária devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de NCZ\$=496,44- (VV NCZ\$=1.083,56), a JOÃO PAULO PANTISSI FERREIRA, brasileiro, dentista, portador do RG nº 5.304.401/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 703.053.408-59, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77, com MARCIA MARIA MOURA FERREIRA, brasileira dentista, portadora do RG nº 6.847.446/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 851.692.348-72, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro nº 474-5º andar, nesta cidade; NESTOR ESTEFANO DE OLIVEIRA, brasileiro, cirurgião-dentista, portador do RG nº 4.819.237/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 760.445.728-20, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com MARIA DE MELLO -- GOUVEIA MATOS DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora do RG nº 5.361.769/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 541.582.818-49, residentes e domiciliados na Rua Mariano Moreira nº 514, nesta cidade; JOSE ESTEFANO DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do RG nº 4.285.167/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com NESEL MADIA DE OLIVEIRA, brasileira, proprietária, portadora do RG nº 5.085.056/SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF nº 404.329.218-87, residentes e domiciliados na Rua Inácio Castano s/nº-Vila Abernêssia, em Campos do Jordão-SP; e JOSE ALFREDO LOPES VIEIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.270.933/SSP/SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com JOANINHA PINESE VIEIRA, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 2.313.205/SSP/SP, inscritos em conjunto no CPF/MF nº 018.651.378-04, residentes e domiciliados na Av. Frei Angelo Maria nº 90-Jd. Santa Clara, nesta cidade; na proporção de 1/4 para cada casal. Dou fé. O Oficial Maior.-----

AV.2/M-55.814

em 11 de Junho de 1.992.

cadastro no CPF/MF

Por requerimento de 09.06.1992 e Cartão de Identificação do Contribuinte-C.I.C., expedido pela Secretaria da Receita Federal, - S.R.F., devidamente autenticado, é feita a presente para constar que a proprietária Joanninha Pinese Vieira, referida no R.1. -- acima, está cadastrada individualmente no CPF/MF sob o nº 121... 950.438-65. Dou fé. A Oficial Interina.

Mª AUX. N.C. RODRIGUES

-----vide verso

MATRÍCULA Nº

55.814

FLS. 01

VERSO

R.3/M-55.814

em 11 de Junho de 1.992.

adjudicação de parte ideal

Conforme carta de adjudicação expedida aos 26.03.1992, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, extraída dos autos de arrolamento dos bens deixados por José Alfredo Lopes Vieira (Processo nº 1.084/91), a parte ideal correspondente à 1/4 (um quarto) do imóvel, pertencente ao Espólio, avaliada pelo valor de CR\$=327.813,69 (VV todo CR\$=22.907,447,66), foi adjudicada à viuva-meeira: JOANNINHA PINESE VIEIRA, brasileira, pedagoga, portadora do RG nº 2.313.205/SP e do CPF/MF nº 121.950.438-65, residente nesta cidade à Av. Frei Angelo Maria nº 90. Dou fé. A Oficial Interina.

Mª AUX. N.C. RODRIGUES

Av-4 em 04 de julho de 2014. Protocolo nº 341.988 em 1/7/2014 (MPS).

cadastro no CPF/MF

Pela escritura adiante mencionada e comprovante de situação cadastral emitido pelo sistema informatizado da Receita Federal, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária Nezel Madia de Oliveira encontra-se inscrita individualmente no CPF/MF sob nº 144.745.478-29, Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

R-5 em 04 de julho de 2014. Protocolo nº 341.988 em 1/7/2014 (MPS).

venda e compra de parte ideal

Pela escritura de venda e compra de 12 de novembro de 2010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 567, páginas 169/172, a proprietária Joanninha Pinese Vieira transmitiu sua parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel aos condôminos JOSE ESTEFANO DE OLIVEIRA, casado com NESEL MADIA DE OLIVEIRA, bióloga, portadora do RG nº 5.085.056-8-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Doutor Emilio Winther nº 257, apartamento 21, qualificados no R.1, pelo valor de R\$9.365,01 (VV do todo R\$47.118,29). Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Luiz Henrique de Castro Cardenuto

José Aparecido do Nascimento

R-6 em 07 de julho de 2015. Protocolo nº 354.095 em 30/06/2015 (NMO).

divórcio e partilha de parte ideal

Pela escritura de 30 de junho de 2015 do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1068, páginas 223/227, foi formalizado o divórcio dos condôminos JOSÉ ESTÉFANO DE OLIVEIRA e NESEL MADIA DE OLIVEIRA, que continuou a assinar o mesmo nome de casada, residente e domiciliada em Campos do Jordão-SP, na Rua Kinosuke Minamisako nº 215, Vila Abernêssia, qualificados no R-1, Av-4 e R-5, bem como promovida a partilha dos bens do casal, pela qual a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$25.053,80, foi atribuída com exclusividade à divorcianda NESEL MADIA DE OLIVEIRA, já qualificada. Consta do título que foi apresentada declaração que isenta o recolhimento de ITCMD pelo excesso de meação recebido pelo divorciando. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Mariah Porto dos Santos

Herivelto Vanderlei Faria

vide ficha 02

MATRÍCULA Nº

55.814

FICHA

02

Taubaté

17

setembro

de

2015

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

R-7 em 17 de setembro de 2015. Protocolo nº 356.416 em 11/09/2015 (DPLN).

alienação fiduciária de parte ideal

Pelo instrumento particular de 10 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 9.514/97, a proprietária Nesel Madia de Oliveira transmitiu em caráter fiduciário, sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta, juntamente com os das matrículas nºs 55.815 e 55.816, à **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESÁRIOS, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIÕES SERRANAS E DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - UNICRED MANTIQUEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.698.674/0001-50, com sede nesta cidade, na Avenida Nove de Julho nº 520, para garantia de uma dívida no valor de **R\$330.000,00**, a qual deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, cada uma delas no valor de **R\$6.931,04**, já acrescidas de 1,89% de juros ao mês, debitada e exigida a cada data base, vencendo-se a primeira em **15 de outubro de 2015** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Os juros são devidos a razão de **25,19%**, ao ano, efetivos, capitalizados na conta gráfica anualmente, no vencimento ou por ocasião do cumprimento da obrigação, o que ocorrer primeiro. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$120.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação o atraso de 60 dias do pagamento de qualquer prestação. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Mariah Porto dos Santos

José Aparecido do Nascimento

Av-8 em 01 de abril de 2020. Protocolo nº 407.917 em 07/11/2019 (MAS).

consolidação da propriedade de parte ideal

Pelo requerimento firmado nesta cidade em 07 de novembro de 2019, instruído com a notificação extrajudicial feita a devedora fiduciante Nesel Madia de Oliveira e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo do ITBI - R\$438.888,17 juntamente com outros), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade de parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, juntamente com outros 02 imóveis, em nome da requerente e credora fiduciária COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESÁRIOS, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIÕES SERRANAS E DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - UNICRED MANTIQUEIRA**, qualificada no R-7, a qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. Emitida a **DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias**. Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.12027933104079175YOZAL20I.

Henrique Sperduti Rezende

Av-9 em 01 de abril de 2020. Protocolo nº 412.246 em 20/03/2020 (MAS).

alteração da razão social

Pelo requerimento de 17 de março de 2020 e Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas 25 de julho de 2016 e 19 de dezembro de 2017 registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 484.523/16-8 e 592.819/18-8, em 22 de novembro de 2019 e 26 de dezembro de 2018, arquivadas nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que a credora **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESÁRIOS, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIÕES SERRANAS E DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - UNICRED MANTIQUEIRA**, teve sua razão social

MATRÍCULA Nº

55.814

FICHA 02

VERSO

alterada para COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMPRESÁRIOS, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DAS REGIÕES SERRANAS E DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA e posteriormente para SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO. Taubaté- SP. O Escrevente.

Selo digital.12027933104122463NVWJ820X.

Henrique Sperduti Rezende

Av-10 em 14 de junho de 2021. Protocolo nº 429.289 em 04/06/2021 (DFCB).

leilões negativos

Pelo requerimento de 06 de março de 2021 e à vista dos autos de 1º e 2º leilões negativos, realizados em 29 de abril de 2020 e 30 de abril de 2020, elaborados pela leiloeira oficial Ugo Rossi Filho, matriculado na JUCESP sob nº 394, devidamente acompanhados dos editais de publicação, comunicada a devedora fiduciante, procede-se a presente averbação para constar que, conforme o artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, a credora fiduciária SICOOB UNIMAIS MANTIQUEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO passa a ter a propriedade plena sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula. Taubaté- SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793310429289XPOVT121R.

Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55

Visualização em www.registro.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR